

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1614/2016 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI № 379/2015.

O Projeto de Lei, de autoria do Nobre Vereador Quito Formiga, assegura às doadoras de leite humano o direito de pagamento de meia entrada, nas sessões de cinemas, voltadas para mães acompanhadas por seus bebês.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo a fim de adequá-lo à boa técnica da redação jurídica.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, em sua análise, exarou parecer favorável nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A doação de leite humano é de inegável justeza e prova inequívoca de solidariedade humana, oportuno dizer que a oferta de contrapartida, no caso, meia entrada no cinema, configura um benefício que expressa o momento presente, ou seja, a provocação do ato humanitário com a oferta de um benefício, fato que não deveria existir, pois o ato em si deveria ser voluntário e desimpedido de contrapartida de qualquer natureza, porém a presente iniciativa reveste-se de mérito ao contribuir para o abastecimento de leite materno nos bancos de leite humano da cidade de São Paulo.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que se deve analisar, avalia que a propositura é meritória e deve prosperar, portanto favorável é o parecer ao substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 30/11/2016.

Ver. Aníbal de Freitas - PV - Relator

Ver. Patrícia Bezerra - PSDB

Ver. Jamil Murad - PCdoB

Ver. Noemi Nonato - PR

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/12/2016, p. 143

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.